

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 72/2016

Boa Vista/RR
2016

Reitor
ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Pró-Reitora de Ensino
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
JACI LIMA DA SILVA

Pró-Reitor de Extensão
EDVALDO PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA

Pró-Reitora de Administração
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro
MILTON JOSÉ PIOVESAN

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso
ELIEZER NUNES SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Amajari
GEORGE STERFSON BARROS

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim
ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES

Publicação do Boletim de Serviço
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ÍNDICE

1. ATOS DA REITORIA

1.1 Portarias(1604 a 1625).....4

2. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

2.1 Resolução do CONSUP nº 273.....20

2.2 Resolução do CONSUP nº 274.....37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIAS DE 15 SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 1604/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1587/GR, de 13/9/2016, conforme o que segue:

Onde se lê:

Art. 1.º Interromper a substituição da Diretoria de Administração da Reitoria, **MARIA ALZIRA DE MELO NETA**, pela servidora **MARCELE MARÍLIA COSTA DE BRITO**, no período de 12 a 16/9/2016, e designar a servidora **GISELLE PEREIRA DE LIRA** para responder pela Diretoria de Administração, com ônus, no período de 12 a 16/9/2016, em virtude do afastamento do titular que está em licença para capacitação e da substituta que está em licença médica.

Leia-se:

Art. 1.º Interromper a substituição da Diretoria de Administração da Reitoria, **MARIA ALZIRA DE MELO NETA**, pela servidora **MARCELE MARÍLIA COSTA DE BRITO**, no período de 12 a 25/9/2016, e designar a servidora **GISELLE PEREIRA DE LIRA** para responder pela Diretoria de Administração, com ônus, no período de 12 a 25/9/2016, em virtude do afastamento do titular que está em licença para capacitação e da substituta que está em licença médica e participará da semana de formação do curso de Mestrado do PPGEA/UFRRJ.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1605/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **JÉSSICA CAROLINE FAVERSANI** para responder pelo Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Bonfim, com ônus, no período de 14/9 a 13/10/2016, em virtude do afastamento da titular, **LARISSA OLIVEIRA LIRA**, que estará em licença médica.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1606/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Central de Execução e as Subcomissões do Fórum de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão 2016 do IFRR, conforme especificado abaixo:

Comissão Central de Execução:

Tomas Armando Del Pozo Hernandez – Presidente
Ananias Noronha Filho
Cristiane Pereira de Oliveira
Ismayl Carlos Cortez
Joseane de Souza Cortez

Subcomissão de Inscrição, Credenciamento, Frequência e Certificação:

Isabel George Sornberger – CBVC – Presidente
Giovani Calerri dos Santos Pena Junior – CBVC – Presidente
Anderson Correa de Oliveira – CBVC
Izaquiel Oliveira de Souza – CBVC
Lidiane Araujo da Luz – CBVC
Maria Elisangela Lima dos Santos – CBVC
Natalia Silva Rodrigues – CBVC
Nilton Michylles Junior – CBVC
Raquel Pereira Santos – CBVC
Rodrigo Viana Bezerra – CBVC
Dumont Camelo Melo – CBVZO
Maria Aparecida Alves de Medeiros – CBVZO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Ivania Nascimento Ferreira Carvalho – PROEX
Janderson Melo Baima – CAM
Nadson Ruth Costa – CAB
Romero Gomes da Silva – DTI
Thiago dos Santos Cidade – CNP

Subcomissão de Divulgação e Cerimonial:

Virginia Guedelho de Albuquerque – CBVC – Presidente
Carlos Roberto Cabral de Lima – PRODIN
Marcos Ferreira Sá – CBVC
Antonio Evaldo Soares – CCS/Reitoria
Antonio de Souza Matos – CCS/Reitoria
Simone Gomes Moreira – CCS/Reitoria
Laura Patricia Lopes Veras – CCS/Reitoria
Jayne de Castro Thome – DIPEAD
Maria Edjane Matias Silva – CNP
Rebeca Lopes Silva – CAM
Ramon Oliveira de Queiroz – CAM
Nadson Ruth Costa – CAB
Gildo Sousa dos Santos Junior – CBVZO
Sheneville Cunha de Araujo – CBVZO
Hudson do Vale de Oliveira – CBVZO
Wilson Alves da Silva Filho – CBVZO

Subcomissão Técnico-Científica:

Adeline Araujo Carneiro Farias – Presidente
Jaci Lima da Silva – PROPESQ
Leila de Sena Cavalcante – CBVC
Heila Antonia das Neves Rodrigues – CBVC
Ana Aparecida Vieira de Moura – CBVC
Andreia Pereira da Silva – CBVC
Braulio Crisanto Carvalho da Cruz – CNP
Cleide Maria Fernandes Bezerra – CBVC
Cristina Nascimento de Oliveira – CBVC
Daniele Sayuri Fujita – CAM
Edileusa de Jesus dos Santos – CBVC
Evaldo Paulo de Souza Pulcinelli – CAM
Francisca das Chagas Souza de Araujo – CBVC
George Almeida de Oliveira – CBVC
Heitor Hermeson de Carvalho Rodrigues – CBVC
Ivana Marques Marzano – CNP
Jamil Lima da Silva – CBVC
Jessica Carolina Faversoni – CAB
Jocelaine Oliveira dos Santos – CBVC
Maria Ivonice de Sousa Vieira – CBVC
Rafaella da Silva Pereira – CBVC
Sivaldo Souza Silva – CBVC
Valeria da Rocha Sobral – CAM
Fabiana Leticia Sbaraini – PROPESQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

Marilda Vinhote Bentes – CBVC – Presidente
Milton Jose Piovesan – CBVC
Adnelson Jati Batista – CBVC
David Ricardo de Souza Silva – CBVC
Elias Freitas dos Santos (Grêmio) – CBVC
Esmeraci Santos do Nascimento – CBVC
Guilherme da Silva Ramos – CBVC
Luciana de Souza Vitorio – CBVC
Regia Cristina Macedo da Silva – CBVC
Sandra Mendes de Sousa Silva – CBVC
Sergio Rodrigo Gruberio – CBVC
Wemerson Antonio Soares – CBVC
Sandoval Menezes de Matos – CAB
Jerob Yoshihiro Lima Kudo – CAM

Subcomissão de Arte, Cultura e Tecnologia:

Jerusa Soares da Rocha – CBVC – Presidente (Arte e Cultura)

Equipe:

Joseane de Souza Cortez – CBVC
Marcia Rosane Oliveira de Senna – CBVC
Raimundo Nonato Chacon – CBVC
Liliana Roth – CBVC
Thayline Pereira da Silva Jardim – CNP
Fredson da Costa Ribeiro – CAM
Lucas Correia Lima – CAM
Myriellen Cardoso da Silva – CAB
Valerio Ramalho da Silva – CBVZO

Vinicius Tocantins Marques – CBVC – Presidente (Tecnologia)

Equipe:

Emílio Luiz Faria Rodrigues – CBVC
Heitor Hermeson de Carvalho Rodrigues – CBVC
George Almeida de Oliveira – CBVC
George Soon Ho Pereira – CBVC
Angela Maria Nogueira de Oliveira – CBVC
Arnobio Ferreira da Nobrega – CBVC
Pierre da Costa Viana Junior – CBVC
Saula Leite Oliveira Dantas – CBVC

Subcomissão de Transporte e Alojamento:

Everaldo Carvalho Lima Junior – CBVC – Presidente
George Sterfson Barros – CAM
Eliezer Nunes Silva – CNP
Arnobio Gustavo Queiroz de Magalhaes – CAB
Roselis Bastos da Silva – CBVC
Nilton Michylles Junior – CBVC

Subcomissão de Registros e Avaliação do Evento:

Elisângela da Costa Rossi – CBVC – Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Kelson Gomes de Carvalho – CBVC
Ivone Mary Medeiros de Souza – PROEN
Maria Eliana Lima dos Santos – PROEN
Heloane do Socorro Sousa da Silva – CBVC
Subcomissão de Alimentação, Saúde e Limpeza:
Francisca das Chagas Souza de Araujo – CBVC – Presidente
Joseane de Souza Cortez – CBVC
Leidilene Moura Sindeaux – Ouvidoria
Paula Francinete de Souza Araujo – CBVC
Giselle Alfena Schmidt – CBVC
Maira Medeiros de Couto Saraiva – CBVC
Francisco Chagas de Oliveira – CBVC
Maria Nazare de Sousa – CBVC
Ellen Adalgisa Feitosa Barbosa – CBVC
Janira Souza de Lima – CBVC
Valdemiro Barbosa Matias – CBVC

Subcomissão de Controle Financeiro:

Leovergildo Rodrigues Farias – CBVC – Presidente
Maria do Perpetuo Socorro Pereira Silva – PROAD
Eli Lima da Silva Filho – CBVC

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1607/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, como representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) no Grupo de Trabalho que coordenará as atividades do Projeto de Educação Empreendedora, Empreende Roraima do Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal de Roraima em parceria com o SEBRAE.

- ELISÂNGELA DA COSTA ROSSI – Titular
- WILSON ALVES DA SILVA FILHO – Suplente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1608/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a dispensa do servidor **THARLES MESQUITA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, CPF n.º 529.177.032-53, Matrícula SIAPE n.º 1889055, da função de Coordenador dos Laboratórios de Análises Clínicas, FG-04, subordinado ao Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Gestão e Saúde do *Campus* Boa Vista Centro, autorizada por meio da Portaria n.º 1596/GR, de 14/9/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1609/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a designação do servidor **TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 564.672.652-20, Matrícula SIAPE n.º 2338123, para exercer a função de Coordenador dos Laboratórios de Análises Clínicas, FG-04, subordinado ao Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Gestão e Saúde do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Campus Boa Vista Centro, autorizada pela Portaria n.º 1598/GR, de 14/9/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIAS DE 16 SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 1610/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela regulamentação do arquivo central e do sistema de arquivos do IFRR, constituída pela Portaria n.º 1269/GR, de 18 de julho de 2016.

Art. 2.º Retirar das atribuições da comissão acima mencionada a responsabilidade pelo levantamento dos requisitos para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1611/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER NUNES SILVA**, Diretor-Geral do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Campus Novo Paraíso, no dia 15/9/2016, para participar da solenidade de posse da Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro, eleita para o quadriênio 2016-2020, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2.º Designar o servidor **MARCONI BOMFIM DE SANTANA**, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, sem ônus, no dia 15/9/2016, em virtude do afastamento do titular, **ELIEZER NUNES SILVA**.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1612/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **GASPAR OSÓRIO HENRIQUES** para responder pela Coordenação de Arquivo, com ônus, no período de 5/9 a 13/10/2016, em virtude do afastamento do titular, **VALDENIR SILVEIRA LOPES**, que está em licença médica.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1613/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLVE:

Art. 1.º Liberar os servidores, abaixo relacionados, das suas atividades laborais na Reitoria deste IFRR, no período de 19 a 23/9/2016, para participarem da semana de formação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ, em Boa Vista-RR.

- **Antônio Evaldo Soares**
- **Gaspar Osório Henriques**
- **Marcele Marília Costa de Brito**
- **Maria da Natividade Alves de Oliveira**
- **Raimundo Nonato Chacon**

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1614/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Maristela Bortolon de Matos**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico deste IFRR, promoção à Classe “E” (com a denominação de Professora Titular EBTT), com a mudança da Classe D “IV”, Nível “4”, para a Classe “E”, de acordo com a Lei n.º 12.772, de acordo com o inciso “IV” do parágrafo 1.º do art. 26, da Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, combinado ao parágrafo único do art. 8.º da Portaria n.º 982 do MEC, de 3/10/2013, e ainda à Resolução n.º 271 – CON-SUP/IFRR, de 27/7/2016, a contar de 23/1/2015, em conformidade com o processo n.º 23229.000568.2016-27.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1615/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria 1508/GR, de 29 de agosto de 2016, conforme abaixo:

Onde se lê:

- Maria Eliana Lima dos Santos, Classe “E”, Nível “III”, Padrão “4”, para a Classe “E”, Nível “IV”, Padrão “4”, a partir de 10/8/2016.

Leia-se:

- Maria Eliana Lima dos Santos, Classe “E”, Nível “III”, Padrão “5”, para a Classe “E”, Nível “IV”, Padrão “5”, a partir de 10/8/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1616/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, a pedido, o Afastamento para Estudo no País do servidor **EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1959733, do quadro permanente deste IFRR, a partir de 13/9/2016, em conformidade com o processo n.º 23229.000126.2016-81.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1617/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **IVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA CARVALHO**, com destino a Caracarái-RR, no período de 19 a 21/9/2016, para realizar visita de acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos de extensão apoiados pelo programa PBAEX – Edição 2016 no *Campus* Novo Paraíso.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N.º 1618/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a substituição do Coordenador de Arquivo, **VALDENIR SILVEIRA LOPES**, pelo servidor **GASPAR OSÓRIO HENRIQUES**, no período de 19 a 23/9/2016, e designar a servidora **KELLEN SOUZA RODRIGUES** para responder pela Coordenação de Arquivo, com ônus, no período de 19 a 23/9/2016, em virtude do afastamento do titular que está em licença médica e do substituto que participará da semana de formação do curso de Mestrado do PPGEA/UFRRJ.

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1619/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores **NADSON CASTRO DOS REIS**, **ROBERMILTON SANT'ANN O. RODRIGUES** e **TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS**, com destino ao município de Caracaraí-RR, das 8h do dia 19/9 às 18h do dia 21/9/2016, para realizarem reuniões, levantamentos e estudos para implantação do setor de educação a distância do *Campus* Novo Paraíso.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1620/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016, e considerando que a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CARMEM MARTINS DOS REIS**, Matrícula SIAPE n.º 0710372, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível II, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23229.000669.2015-17,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MORGANA DE ABREU LEAL**, SIAPE 1875673, do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), **MAYARA COSTA PINHEIRO**, SIAPE 1964104, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), e **ISAAC SUTIL DA SILVA**, SIAPE 1908875, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 17/11/2015.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIAS DE 19 SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 1621/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, com destino ao município de Caracará-RR, das 6h às 18h do dia 20/9/2016, para participarem da cerimônia de posse do Diretor-Geral eleito do *Campus* Novo Paraíso.

- ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO
- SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
- SOFIA RODRIGUES LAMPERT

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1622/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, com destino a Vitória-ES, no período de 22 a 28/9/2016, para participarem do Congresso Mundial WFCP (World Federation Congress of Colleges and Polytechnics) 2016 e da 40ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec).

- **ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES**
- **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**
- **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**
- **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA**
- **MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS**
- **SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1623/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora, **MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**, com destino a Vitória-ES, no período de 20 a 28/9/2016, para participar do Congresso Mundial WFCP (World Federation Congress of Colleges and Polytechnics) 2016 e da 40ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec).

Art. 2.º Designar o servidor **ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO** para responder pela Direção-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, sem ônus, no período de 20 a 28/9/2016, em virtude do afastamento da titular, **MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

PORTARIA N.º 1624/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **FABIANA LETÍCIA SBARAINI**, no período de 22/9 a 4/10/2016, para realizar os preparativos da defesa e pós-defesa da tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNISINOS, na cidade de São Leopoldo-RS.

Art. 2.º Designar a servidora **PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO** para responder pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com ônus, no período de 22/9 a 4/10/2016, em virtude do afastamento da titular, **FABIANA LETÍCIA SBARAINI**.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1625/GR

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 853, de 12/8/2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER NUNES SILVA**, Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso, nos dias 18 e 19/9/2016, para participar da solenidade de posse dos novos servidores do IFRR, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2.º Designar o servidor **MARCONI BOMFIM DE SANTANA**, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, sem ônus, nos dias 18 e 19/9/2016, em virtude do afastamento do titular, **ELIEZER NUNES SILVA**.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor *Pro Tempore* do IFRR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 273



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 273-CONSELHO SUPERIOR, de 16 de setembro de 2016.

APROVA O PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE CUIDADOR DE IDOSO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000265.2014-01 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 25 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano do Curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidador de Idoso, anexo a esta resolução, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, distribuídas conforme especificado abaixo:

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE			
CURSO: Cuidador de Idoso			
Temática	Componentes Curriculares	C/H Componente Curricular	C/H Total
Integração	Atividade de Integração com Formadoras/aluna: Mapa da vida	08h	08
Conhecimentos Básicos	Comunicação/Língua Portuguesa	16h	32
	Matemática Aplicada	16h	
Identidade Gênero e Ci-	Autoestima e Relacionamento Interpessoal	12h	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

dadania	Psicologia da Mulher	04h	28
	Direitos da mulher	04h	
	Saúde da mulher	08h	
Gestão Pessoal e Geração de Renda	Empreendedorismo	08h	32
	Economia Solidária	04h	
	Ética Profissional e Qualidade no Atendimento	08h	
	Cooperativismo e Associativismo	06h	
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	06h	
Qualificação Profissional	Saúde e Segurança no Trabalho	08h	100
	Fatores Psicossociais no Processo de Envelhecer e Gerontopsicologia	16h	
	Legislação e ética profissional no cuidado com o Idoso	12h	
	Ludicidade e Sexualidade direcionada ao idoso	16h	
	Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade	16h	
	Funções do cuidador de idoso	16h	
	Aplicação dos cuidados com os idosos	16h	
	Total Geral		

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
 Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PLANO DO CURSO
CUIDADOR DO IDOSO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Abril/2014

I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	Instituto Federal de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Fernão Dias Paes Leme, n° 11, Calongá
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/ Roraima/ 69.303-220
Telefone	(95) 3623-2373
Coordenadora de Políticas e Programas Especiais	Ivânia Nascimento Ferreira Carvalho ivania@ifrr.edu.br
Coordenadora Institucional	Ana Cláudia Barbosa de Souza ana.claudia@ifrr.edu.br
Coordenadora no Campus Boa Vista	Maria da Natividade Alves de Oliveira natividade@ifrr.edu.br
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

Nota técnica 1 – Parcerias:

Para a execução deste plano de curso, contaremos com uma equipe multiprofissional e interdisciplinar do Campus além da contribuição de parceiros a serem mobilizados, sendo estes pertencentes as esferas administrativas federal, estadual e municipal, bem como organizações não-governamentais.

II DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Título do curso	Cuidador de Idoso	
Eixo tecnológico	Ambiente e Saúde	
Programa	Mulheres Mil	
Características do curso	X	Formação Inicial
		Formação Continuada
Número de vagas por turma	25	
Frequência da oferta	Conforme demanda	
Carga horária total	200 horas.	
Periodicidade das aulas	Semanal	
Turno e horário das aulas	Diurno	
Local das aulas	Conforme Demanda	

III. Comissão responsável pela elaboração -

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

Ana Claudia Oliveira Lopes
Eliana Fernandes Furtado
Lígia da Nóbrega Fernandes
Rosemere Lopes dos Santos
Simone Albuquerque de Moura
Maria da Natividade Alves de Oliveira

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	4
2. OBJETIVOS DO CURSO	5
2.1 OBJETIVO GERAL	5
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3. PRÉ-REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO	5
4. PÚBLICO-ALVO	5
5. PERFIL PROFISSIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO	5
5.1 CURSO CUIDADOR DE IDOSO	5
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	6
6.1 MATRIZ CURRICULAR	6
6.2 EMENTA	7
6.2.1 CUIDADOR DE IDOSO	7
6.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	9
6.4. DIRETRIZES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	9
6.5 INDICADORES METODOLÓGICOS	10
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	11
8.1 RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS	12
9. PERFIL DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	12
10. CERTIFICADO EXPEDIDO ÀS CONCLUINTE DO CURSO	13
11. BIBLIOGRAFIA	13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

1 - JUSTIFICATIVA

O Programa Mulheres Mil está inserido no conjunto de prioridades das políticas públicas do Governo do Brasil, especialmente nos eixos promoção da equidade, igualdade entre sexos, combate à violência contra mulher e acesso à educação, além de contribuir para o alcance das Metas do Milênio, promulgada pela ONU em 2000 e aprovada por 191 países. Entre as metas estabelecidas estão a erradicação da extrema pobreza e da fome, promoção da igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres e garantia da sustentabilidade ambiental.

O presente documento constitui o plano do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidador de Idoso, o qual aspira “uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte da aluna; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais.” (BRASIL, 2009, p. 5).

Em seu aspecto global, a formação inicial e continuada é concebida como uma oferta educativa específica da educação profissional buscando a favorecer a qualificação, o desenvolvimento da mão de obra profissional de mulheres trabalhadoras nos mais variados níveis de escolaridade e de formação, contemplando, ainda, no rol dessas iniciativas, a volta, ao ambiente formativo, dessas mulheres em situação de vulnerabilidade as quais foram excluídas dos processos educativos formais e que necessitam dessa ação educativa para dar uma nova perspectiva de vida, geração de renda e continuidade aos estudos.

No âmbito do Estado de Roraima, a oferta do Curso FIC em Cuidador de Idoso, por meio do PRONATEC/BSM Mulheres Mil oferecido pelo IFRR, visa formar profissionais capazes de atuar no atendimento a pessoa idosa a qual exige conhecimento sobre as alterações decorrentes do processo de envelhecimento normal (senescência), e também sobre as doenças típicas dessa etapa do ciclo de vida (senilidade), assim como a compreensão de todo meio em que o idoso vive. Apesar dos esforços despendidos para garantir uma velhice cada vez mais ativa e saudável, a maioria dos idosos experimenta alguma fragilidade nessa fase da vida, vindo a precisar de ajuda e cuidadores.

Nessa perspectiva, o IFRR, PRONATEC/BSM Mulheres Mil propõe-se a oferecer o curso de formação inicial e continuada em Cuidador de Idoso, por entender que, estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o agente comunitário de saúde, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

democratização e justiça social.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 – Objetivo Geral

Proporcionar às alunas conhecimentos sobre os princípios e as técnicas para o atendimento a pessoa idosa.

2.2 – Específicos Específicos

Os objetivos específicos do curso está pautado em:

- Facilitar a inserção de mulheres em vulnerabilidade social no mundo do trabalho;
- Promover a formação técnica, ética e cidadã das mulheres para atuar na cadeia produtiva local;
- Estimular o desenvolvimento das práticas empreendedoras como alternativas para o desenvolvimento local;
- Conhecer os princípios básicos e as técnicas para o atendimento a pessoa idoso;
- Cuidar da higiene, saúde, alimentação, educação, cultura, ou seja, zelar pelo bem-estar do idoso;
- Promover recreação e lazer da pessoa assistida.

3 – PRÉ-REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO

Para oferecer este curso, foi aplicado questionário de demanda junto as comunidades mais carente dos bairros do município de Boa Vista/RR, com apoio dos CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), a fim de identificar as necessidades de mulheres que, atualmente passam por situações difíceis, constatando-se assim que as mesmas necessitam de uma qualificação profissional para que possam ingressar no mercado e/ou no mundo do trabalho de modo a ajudar no sustento da família e melhorar a sua qualidade de vida.

As Mulheres que irão ingressar no Curso de Cuidador de Idoso serão selecionadas utilizando-se como critério:

- a idade (de 16 a 70 anos ou mais);
- o risco de vulnerabilidade social;
- beneficiárias de programas sociais;
- Ensino Fundamental Completo;
- maior números de filhos;
- estar desempregada;
- Caso haja o empate será realizado um sorteio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4 - PÚBLICO-ALVO

Destina-se a mulheres em vulnerabilidade social e com baixa escolaridade.

5 - PERFIL PROFISSIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1 – Cuidador de Idoso

A profissional egressa do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idoso, presencial, deve ser capaz de cuidar da higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no seu estado geral, além disso, deve zelar pela integridade física do idoso, prestar primeiros socorros e promover atividades de entretenimento.

6 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Organização Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de Cuidador de Idoso, e para atender o eixo fundamental do Programa Mulheres Mil, baseado ainda no Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do referido programa e conforme Portaria nº 168 de 7 de março de 2013, art. 44, § 1º, que autoriza o acréscimo de até 50% da carga horária para cursos de 160 horas. Sendo assim, após análise, esta comissão optou em aumentar apenas 25% dessa carga horária mínima para atender o eixo e as especificidades do Programa Mulheres Mil, totalizando 200 horas.

6.1 - MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de **Cuidador de Idoso**:

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE			
CURSO: Cuidador de Idoso			
Temática	Componentes Curriculares	C/H Componente Curricular	C/H Total
Integração	Atividade de Integração com Formadoras/aluna: Mapa da vida	08h	08
Conhecimentos Básicos	Comunicação/Língua Portuguesa	16h	32
	Matemática Aplicada	16h	
Identidade Gênero e Cidadania	Autoestima e Relacionamento Interpessoal	12h	28
	Psicologia da Mulher	04h	
	Direitos da mulher	04h	
	Saúde da mulher	08h	
Gestão Pessoal e Ge-	Empreendedorismo	08h	32
	Economia Solidária	04h	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ração de Renda	Ética Profissional e Qualidade no Atendimento	08h	
	Cooperativismo e Associativismo	06h	
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	06h	
Qualificação Profissional	Saúde e Segurança no Trabalho	08h	100
	Fatores Psicossociais no Processo de Envelhecer e Gerontopsicologia	16h	
	Legislação e ética profissional no cuidado com o Idoso	12h	
	Ludicidade e Sexualidade direcionada ao idoso	16h	
	Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade	16h	
	Funções do cuidador de idoso	16h	
	Aplicação dos cuidados com os idosos	16h	
Total Geral			200

6.2 - EMENTA

6.2.1 – Cuidador de Idoso

Componente Curricular: Comunicação/Língua Portuguesa	Carga Horária: 16 horas
Ementa: Comunicação interpessoal, elementos do processo da comunicação, ruídos na comunicação, atendimento e recepção: atendimento telefônico e recepção de clientes, qualidades do orador, habilidades da comunicação: falar, ouvir, ler e escrever.	

Componente Curricular: Matemática Aplicada	Carga Horária: 16 horas
Ementa: Operações fundamentais; Raciocínio Lógico; Situações problemas, porcentagem, unidades de medidas, Desafios;	

Componente Curricular: Autoestima e Relacionamento Interpessoal	Carga Horária: 12 horas
Ementa: O que é a autoestima, os pilares da autoestima (Família, Autoconhecimento, Inteligência, Beleza, Amigos, Amor e Reconhecimento, os níveis e suas características da autoestima; Motivação – o que fazer, dificuldades – superação.	

Componente Curricular: Psicologia da Mulher	Carga Horária: 04 horas
Ementa: Estudo dos fatores psicológicos e sociais que afetam o desenvolvimento e o comportamento das mulheres. As mulheres nas áreas das ciências, o desenvolvimento dos papéis de gêneros e identidade, sexualidade, problemas psicológicos da mulher e abuso sexual de mulheres.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Componente Curricular: Direitos da Mulher	Carga Horária: 8 horas
Ementa: As principais formas de violência praticadas contra a mulher; o que deve fazer uma mulher vítima de agressão; o papel da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; as políticas de prevenção sobre o tema violência contra a mulher desenvolvidas pelo Estado .	

Componente Curricular: Saúde da Mulher	Carga Horária: 8 horas
Ementa: Planejamento familiar, os métodos anticoncepcionais: a camisinha masculina, Dispositivo intrauterino, Pílula anticoncepcional, Laqueadura, Vasectomia, Anticoncepcional injetável, Pílula do dia seguinte, Diafragma, Tabelinha, Geleias espermicidas. Gravidez na adolescência. Menopausa não é doença, Menopausa é tempo de mudanças, Principais doenças femininas: câncer de útero e mama, as doenças sexualmente transmissíveis: Candidíase, Tricomoníase, Gonorreia, Sífilis, AIDS, Corrimento, Cistites, Medidas de higiene e prevenção.	

Componente Curricular: Empreendedorismo	Carga Horária: 08 horas
Ementa: Estrutura do mercado, pesquisa de mercado: os 4Ps “preço, praça, produto, e promoção”, diagnóstico da situação financeira, empreendedorismo e a empresa.	

Componente Curricular: Economia Solidária	Carga Horária: 08 horas
Ementa: Raízes históricas da economia solidária. Origem da economia solidária no Brasil. Políticas para a economia solidária. Tipologia da economia solidária. Autogestão, cooperativismo, gestão comunitária e participativa.	

Componente Curricular: Ética Profissional e Qualidade no Atendimento	Carga Horária: 08 horas
Ementa: Ética Profissional: conceito, princípios, objetivos, compreensão de ética e moral, posturas éticas e não éticas, virtudes e não virtudes profissionais e pessoais. A ética no processo de profissionalização do trabalhador.	

Componente Curricular: Cooperativismo e Associativismo	Carga Horária: 08 horas
Ementa: Ambiente Social e Organizacional. Origem histórica das organizações. Participação. Gestão participativa. Associativismo. Princípios do cooperativismo. Classificação e organização das cooperativas. Fundação e funcionamento de cooperativas. Organizações não-governamentais. Institutos. Fundações. Políticas Públicas e implementação de programas de incentivo ao associativismo e cooperativismo. Outras formas de cooperação. Organizações cooperativas e associativas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Componente Curricular: Meio Ambiente e Sustentabilidade	Carga Horária: 08 horas
--	--------------------------------

Ementa:

Conceito de Meio Ambiente, danos causados ao meio ambiente pelos produtos usados na higienização e cuidados com o idoso, Água, Ar e Solo-3 R, cuidados com o meio ambiente.

Componente Curricular: Saúde e Segurança no Trabalho	Carga Horária: 08 horas
---	--------------------------------

Ementa:

Legislação e normas da segurança no trabalho NR17/NR6, EPI (uso de máscara, luvas, etc), Primeiros Socorros, riscos e prevenção de acidentes, quando do atendimento ao idoso.

Componente Curricular: Fatores Psicossociais no Processo de Envelhecer e Gerontopsicologia	Carga Horária: 16 horas
---	--------------------------------

Ementa:

Teoria da Psicologia do desenvolvimento, aspectos psicológicos no processo de envelhecer, mudança de comportamento (ninho vazio), fundamentos da gerontopsicologia.

Componente Curricular: Legislação e ética profissional no cuidado com o Idoso	Carga Horária: 12 horas
--	--------------------------------

Ementa:

Estatuto do Idoso: direitos fundamentais; Política Nacional do Idoso: finalidade, princípios e diretrizes; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: objetivo e diretrizes; ética profissional no cuidado com o Idoso; as relações sociais e a qualidade de vida.

Componente Curricular: Ludicidade e Sexualidade direcionada ao idoso	Carga Horária: 16 horas
---	--------------------------------

Ementa:

Uso das dinâmicas de grupo, criação de espaços lúdicos, estratégias de lazer, alterações fisiológicas e comportamentais, Maturidade e sexualidade, Alterações fisiológicas e comportamentais.

Componente Curricular: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade	Carga Horária: 16 horas
---	--------------------------------

Ementa:

Aspectos históricos; conceitos e definições; mitos e verdades do processo envelhecer; os três níveis diferentes: biológico, psicológico e social do idoso; principais doenças que acometem a população idosa; o papel da equipe multiprofissional na atenção ao idoso.

Componente Curricular: Funções do cuidador de idoso	Carga Horária: 16 horas
--	--------------------------------

Ementa:

O perfil, significado e postura do termo cuidador; habilidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos; qualidade de vida do cuidador e da pessoa cuidada; higiene pessoal do idoso; ambiente domiciliar: possíveis adaptações; cuidados com os medicamentos e alimentação saudável; noções básicas das principais Patologias e suas características que acometem o idoso e primeiros socorros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Componente Curricular: Aplicação dos cuidados com os idosos	Carga Horária: 16 horas
Ementa: Acompanhar, na prática, a rotina dos idosos; aplicando os cuidados que foram aprendidos durante as aulas teóricas.	

6.3 - ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO

As atividades de integração ao curso, constituem-se de palestras e atividades de integração com vistas a estreitar as barreiras existentes entre o mundo visto até então e a maneira de ver, viver e conhecer e lutar pelos seus direitos de cidadã.

6.4 - DIRETRIZES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A aprendizagem é um processo de construção do conhecimento, em que, partindo dos conhecimentos prévios dos alunos, os professores organizem estratégias de ensino de maneira a articular o conhecimento sendo comum e o conhecimento acadêmico, permitindo aos alunos desenvolver suas percepções e considerações acerca dos processos sociais e de trabalho, construindo-se como cidadão e profissionais responsáveis.

O trabalho coletivo entre professores é fundamentada para fomentar a construção de práticas didático-pedagógicas integradas, que resultem na construção de uma postura técnica e eticamente comprometidas com o bem estar da sociedade. Para tanto, os profissionais envolvidos no processo deverão desenvolver aulas que estabeleçam a relação entre o mundo ideal, teoricamente construído e o mundo real.

Este projeto, norteador do currículo do curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idoso, presencial, será desenvolvido por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, conforme Diretrizes do Programa Mulheres Mil, que visa desenvolver os Componentes Curriculares previstos no curso a partir dos conhecimentos prévios das alunas, reconhecendo as aprendizagens adquiridas ao longo da vida e a partir desses reconhecimento re(construir) novos significados, podendo em algumas situações, transformar conhecimento do senso comum em conhecimento científico.

Este projeto deve ser avaliado periódica e sistematicamente pela comunidade escolar. As alterações solicitadas aos coordenadores e aprovadas pelo Conselho competente devem ser:

- a) implementadas sempre que se verificar, mediante avaliações sistemáticas (anuais), defasagem entre

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

o perfil de conclusão do curso, seus objetivos e sua organização curricular;

b) resultantes das exigências decorrentes das transformações científicas, tecnológicas e sociais e culturais, que demonstrem a impossibilidade do Curso atender aos interesses da sociedade.

6.5 INDICADORES METODOLÓGICOS

A metodologia é um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, sendo recomendável considerar as características específicas das alunas, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, orientando-os na (re)construção dos conhecimentos escolares. Para tanto, faz-se necessários à adoção de procedimentos didático-pedagógicos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais, procedimentos e atitudes, tais como:

- elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas, ministrando-as de forma interativa por meio do desenvolvimento de projetos, seminários, debates, atividades individuais e, em alguns momentos, atividades em grupo;
- problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a buscar a confirmação do que estuda em diferentes fontes;
- entender a totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o homem estabelecer na sociedade, articulando e integrando os conhecimentos de diferentes áreas;
- elaborar materiais impressos a serem trabalhados em aulas expositivas, dialogadas e atividades em grupo;
- utilizar recursos tecnológicos para satisfazer as atividades pedagógicas.

O desenvolvimento do currículo dar-se-á por meio de aulas presenciais, teóricas e práticas, atividades dinâmicas (aulas expositivas, sócio individualizada, demonstrativas, dialogadas) visando a participação e empenho das alunas durante o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, deve-se visar o estímulo à autoestima e promover a interação entre as alunas.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação da aprendizagem, como um processo contínuo e cumulativo, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa, de forma integrada ao processo ensino e aprendizagem.

Essas funções devem ser observadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Nessa perspectiva, a avaliação deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

A avaliação é concebida, portanto, como um diagnóstico que orienta o (re)planejamento das atividades, que indica os caminhos para os avanços, como também que busca promover a interação social e o desenvolvimento cognitivo, cultural e socioafetivo dos estudantes.

No desenvolvimento deste curso, a avaliação do desempenho escolar será feita por componente curricular (podendo integrar mais de um componente), considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento.

A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas teóricas e práticas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e à realização das atividades.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo e processual do estudante, com vista aos resultados alcançados por ele nas atividades avaliativas.

Em atenção à diversidade, apresentam-se, como sugestão, os seguintes instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem escolar:

- observação processual e registro das atividades;
- avaliações escritas em grupo e individual;
- produção de portfólios;
- relatos escritos e orais;
- relatórios de trabalhos e projetos desenvolvidos; e
- instrumentos específicos que possibilitem a autoavaliação (do docente e da estudante).

Neste sentido, será considerado apto aquela aluna que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 6,0 nos componentes curriculares.

8 – INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO

- Sala Climatizada; Laboratório para às aulas práticas; Biblioteca; Auditório; 1 notebook; 1 Data show; 1 aparelho de retroprojektor; 1 Tela de projeção com tripé; 1 TV 42 polegadas; 1 DVD; 1 Impressora a Laser Colorida.

8.1 RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS

I - Modelos didáticos dos sistemas do corpo humano: 1 esquelético articulado, sobre apoio de 5 pés de rodinhas com freio; 1 figura muscular com sexo dual; 2 torsos ou pelve gravídicos; 4 coração com 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

vezes o tamanho natural e com 4 partes; 2 modelos pulmão em 7 partes; 2 sistemas digestórios com 3 partes em tamanho natural; 2 sistemas urinários com sexo dual com 6 partes; 2 pelvis masculinas com 2 partes; 2 pélvis feminina, II - 20 esfigmomanômetros; III - 20 estetoscópios; IV - 2 estetoscópios “teacher”; V - aparelho de glicemia capilar; VI - 100 fitas para glicosímetro; VII - 2 caixas de agulha 13x4,5mm com 100 unidades cada; VIII 2 pacotes de algodão em bolas; IX - termômetro de vidro (coluna de mercúrio); X - Simulador de cuidados com paciente (manequim para ensinar e praticar: Higiene pessoal, limpeza; levantamento e mobilização do paciente; enfaixamento, curativo e outros procedimentos); XI - Simulador de bandagem (tórax feminino com 14 ferimentos diferentes); XII bonecos para treinamento e cuidados.

9 – O PERFIL DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O quadro 02, descreve o perfil do corpo docente para execução do curso proposto:

Quadro 02: O perfil do corpo docente necessário para o funcionamento do curso de Cuidador de Idoso

Área	Quantidade
Professor da área de administração	1
Professor da área de Técnico em Segurança do Trabalho	1
Professor da área de Biologia e/ou da área de meio ambiente ou áreas afins.	1
Professor da área de Letras, Pedagogia, Comunicação ou áreas afins.	1
Professor da área de matemática e/ou nas áreas afins.	1
Professor da área de Serviço Social	1
Professor da área de Psicologia	1
Professor da área de Direito	1
Professor da área de Enfermagem	2
Total de Docentes	10

O quadro 03, descreve o perfil do corpo Técnico Administrativo para auxiliar nas atividades de execução do curso proposto:

Quadro 03: O perfil do corpo Técnico-administrativo necessário para o funcionamento do curso de Cuidador de Idoso:

Área	Quantidade
Apoio Profissional	
Médico	2
Enfermeiro	1
Odontólogo	2
Pedagoga-Supervisora	1
Pedagoga-Orientadora	1
Assistente Social	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Psicólogo	1
Apoio Técnico	
Profissional da área de Informática	1
Técnico de Laboratório	1
Secretaria	2
Assistente de Aluno	2
Total de Técnico-administrativo	16

10 – CERTIFICADO EXPEDIDO ÀS CONCLUINTE DO CURSO

Após a integralização dos componentes curriculares do curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional em Cuidador de Idoso, na modalidade presencial, e observada à obtenção da escolaridade requerida constante no Guia/Catálogo Nacional de Cursos FIC, será conferido a egressa o Certificado de Cuidador de Idoso.

11 - BIBLIOGRAFIA

BANDEIRA, E. M. F. S.; PIMENTA, F. A. P.; SOUZA, M. C. Atenção à saúde do idoso. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006.

BORN, T. [org.] Manual do Cuidador da Pessoa Idosa. Secretaria Especial dos direitos humanos. Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Brasília: 2008.

BRASIL. Cuidar melhor e evitar a violência: manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Alimentação saudável para a pessoa idosa: um manual para profissionais de saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Caderneta de saúde da pessoa idosa: manual de preenchimento. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Guia prático do cuidador. 2a ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

_____. Política Nacional do Idoso. Portaria no 1.395, de 09 de dezembro de 1999. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder executivo, Brasília, DF, 13 dez. 1999. Seção 1, p. 20-24.

_____. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Portaria no 2.528, de 19 de outubro de 2006. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder executivo, Brasília, DF, 20 out. 2006. 99

_____. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria no 648, de 28 de março de 2006. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder executivo, Brasília, DF, 29 mar. 2006.

_____. Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Institui as Diretrizes e Base para a Educação Nacional.

_____. Lei no 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

_____. Decreto No 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2o do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004.

_____. Portaria n. 1.1015, de 21 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional Mulheres MIL – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável. Ministério da Educação. SETEC/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA – Formação Inicial e Continuada/ Ensino Fundamental - Documento Base - Brasília: SETEC/MEC, agosto de 2007.

_____. Documento Orientador para PROEJAFIC em Prisões Federais. Ofício Circular n°115/2010 - DPEPT/SETEC/MEC. Brasília, 24 de agosto de 2010.

_____. Guia de Cursos FIC. Disponível em: <<http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/guia.pdf>>. Acesso em: 31/10/13; 19:48:38

_____. Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito.

CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. 4. Ed. São Paulo: Editora Ática, 1990.

D'ELLA, Maria Elizabete. **Profissionalismo: não dá para não ter**. – São Paulo: Gente, 1997.

HELLER, Robert. **Como se comunicar bem**. 3. Ed. São Paulo, Publifolha, 2000 (Série Sucesso, Profissional: Seu Guia de Estratégia Pessoal).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

GELSON, lezzi, Matemática e aplicações, V. 1. São Paulo, Atual.

MCKENNA. Colleen. **Poderosas habilidades de comunicação: como se comunicar com confiança.** São Paulo: Amadio, 2002. – (Coleções técnicas motivacionais).

SENAC.DN. “ÉTICA E TRABALHO”. Maria H.B. Goncalves; Nely Wyse. Rio de Janeiro: Ed. Senac Nacional, 1996. Segunda Edição.

PAVARINI, Sofia Cristina lost et al. A arte de cuidar do idoso: gerontologia como profissão?. Texto & Contexto – Enfermagem. Florianópolis, vol.14, n.3, p. 398-402. 2005. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072005000300011. Acesso em: 10 jan. 2012.

RESOLUÇÃO DO CONSUP N° 274

RESOLUÇÃO N° 274-CONSELHO SUPERIOR, de 16 de setembro de 2016.

APROVA O REGULAMENTO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS (BPS) NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA-IFRR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000135.2016-22 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 2 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento dos Critérios e Procedimentos para Organização e Publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços (BPS), no âmbito do Instituto Federal de Roraima-IFRR, anexo a esta resolução.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima,
em Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2016.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
PRESIDENTE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

REGULAMENTO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS (BPS), NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR).

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Esta normativa tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos para a organização e a publicação de atos administrativos e normativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), adequando-os aos termos da legislação vigente.

§1.º Organização de documentos compreende o recebimento e a montagem dos arquivos no formato final do BPS para publicação.

§2.º Publicação implica dar visibilidade ao arquivo finalizado, no sítio oficial do IFRR.

Art. 2.º Para efeito desta normativa, considera-se:

I – Boletim de Pessoal e de Serviços: instrumento destinado à divulgação de atos administrativos e normativos praticados pelos dirigentes das unidades administrativas do IFRR.

II – Ato Administrativo: toda manifestação unilateral de vontade da administração pública que tem por finalidade imediata adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou à própria administração pública; e

III – Ato Normativo: aquele que contém comando do Poder Executivo visando à correta aplicação da lei com o objetivo de explicar a norma legal a ser observada pela administração e pelos administrados, assim como estabelecer regras de conduta.

Capítulo II

Da Organização e da Publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços

Art. 3.º A periodicidade das publicações, no âmbito da Reitoria e dos *campi*, será determinada pelo dirigente máximo de cada unidade por meio de portaria.

§1.º A determinação do setor competente pela organização e pela publicação, no âmbito da Reitoria e dos *campi*, será feita pelo dirigente máximo de cada unidade por meio de portaria.

§2.º Em casos fortuitos ou de força maior, a publicação do BPS deverá ocorrer no primeiro dia útil após a solução do (s) caso (s) supracitado (s).

§3.º Em caso de feriado, ponto facultativo ou suspensão de expediente, a publicação do BPS deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

§4.º Nos casos mencionados nos §§2.º e 3.º, o setor responsável pela publicação deverá descrever o (s) motivo (s) em campo específico da capa do BPS, conforme exemplo no Anexo I.

Art. 4.º A organização dos atos a serem publicados no BPS, no âmbito da Reitoria, observará, no que couber, a seguinte estrutura:

I – Atos do Reitor;

II – Atos da Pró-Reitoria de Administração;

III – Atos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;

IV – Atos da Pró-Reitoria de Ensino;

V – Atos da Pró-Reitoria de Extensão;

VI – Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;

VII – Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VIII – Atos do Conselho Superior.

§1.º No âmbito dos *campi*, o BPS será referente aos atos do diretor-geral de cada unidade e demais atos cuja publicação for julgada necessária.

§2.º O BPS terá numeração cronológica, sequencial anual, iniciando-se do número da edição (ex.: EDIÇÃO N.º 01/2016), seguido do nome da unidade, da data de publicação e do interstício de referência dos atos nele constantes.

§3.º No rodapé das páginas do BPS, deverão ser registrados o endereço da unidade, seguido do nome da unidade com o número da edição (ex.: Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 01/2016), a data de publicação e o número da página.

§4.º O BPS será publicado no *site* institucional, em um *link* específico, na página de cada unidade.

Capítulo III

Do Envio e do Recebimento dos Atos

Art. 5.º O setor que utilizar-se do BPS para publicação dos seus atos deverá organizá-los cronologicamente e enviá-los em formato editável.

Art. 6.º Os atos a serem publicados no BPS deverão ser transmitidos ao setor responsável pela publicação, eletronicamente, até às 18 horas do penúltimo dia anterior ao previsto para sua efetiva publicação, por intermédio do *e-mail* institucional do setor emitente.

Art. 7.º Os atos que forem transmitidos após o prazo definido no art. 6.º desta normativa serão inseridos no BPS subsequente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Art. 8.º Atos administrativos e normativos encaminhados em desconformidade com os termos desta normativa serão devolvidos ao seu emitente sem a pretendida publicação.

Art. 9.º O conteúdo dos textos publicados no BPS é de responsabilidade dos setores e/ou unidades emissoras do documento, inclusive a correta e atualizada nominata de cargos e de autoridades governamentais e institucionais.

Capítulo IV

Da Publicação dos Atos

Art. 10. O conteúdo dos atos encaminhados para o BPS será publicado, na íntegra, conforme envio do setor e/ou unidade emitente.

Art. 11. Deverão ser publicados no BPS:

I – Portarias;

II – Editais;

III – Resoluções do Consup;

IV – Extrato quinzenal de diárias e passagens;

V – Afastamentos por licenças médicas.

Parágrafo único. Os demais atos administrativos e normativos de caráter interno e os concernentes às atividades funcionais dos servidores poderão ser publicados no BPS, quando julgado necessário.

Capítulo V

Da Retificação e da Republicação

Art. 12. Na retificação dos atos, serão publicados apenas os tópicos alterados, incluídos ou excluídos, com menção aos elementos essenciais à sua identificação, não sendo necessário informar o signatário.

Parágrafo único. A retificação somente ocorrerá quando a incorreção não tiver comprometido a essência do ato.

Art. 13. O ato somente poderá ser objeto de republicação quando a incorreção comprometer sua essência ou quando, por sua importância e complexidade, precisar ser reinserido na íntegra.

Art. 14. Em caso (s) de erro (s) na publicação ocasionado (s) pelo setor ou unidade responsável pelo ato, caberá a estes a responsabilidade de solicitar a retificação ou a republicação, a depender do caso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 15. Os casos omissos ou supervenientes versando sobre Boletim de Pessoal e de Serviços serão resolvidos pelo dirigente máximo de cada unidade do IFRR.

Art. 16. Caso haja necessidade de visibilidade imediata de atos, não podendo aguardar a publicação do BPS, esses podem, excepcionalmente, ser publicados no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário.

Parágrafo único. A publicação de que trata o *caput* deverá ser autorizada expressamente pelo dirigente máximo da unidade, contendo os motivos que determinam a publicação.

Art. 17. O BPS publicado pela Reitoria e pelos *campi* deverá seguir o modelo constante no Anexo I.

Art. 18. As publicações no BPS não retiram a obrigatoriedade das publicações no Diário Oficial da União, quando estas decorrerem de imposição legal.

Art. 19. Quando da emissão para publicação no BPS de documento contendo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), este deve ser suprimido parcialmente pelo setor/unidade emitente, seguindo o exemplo: ***.630.471-**.

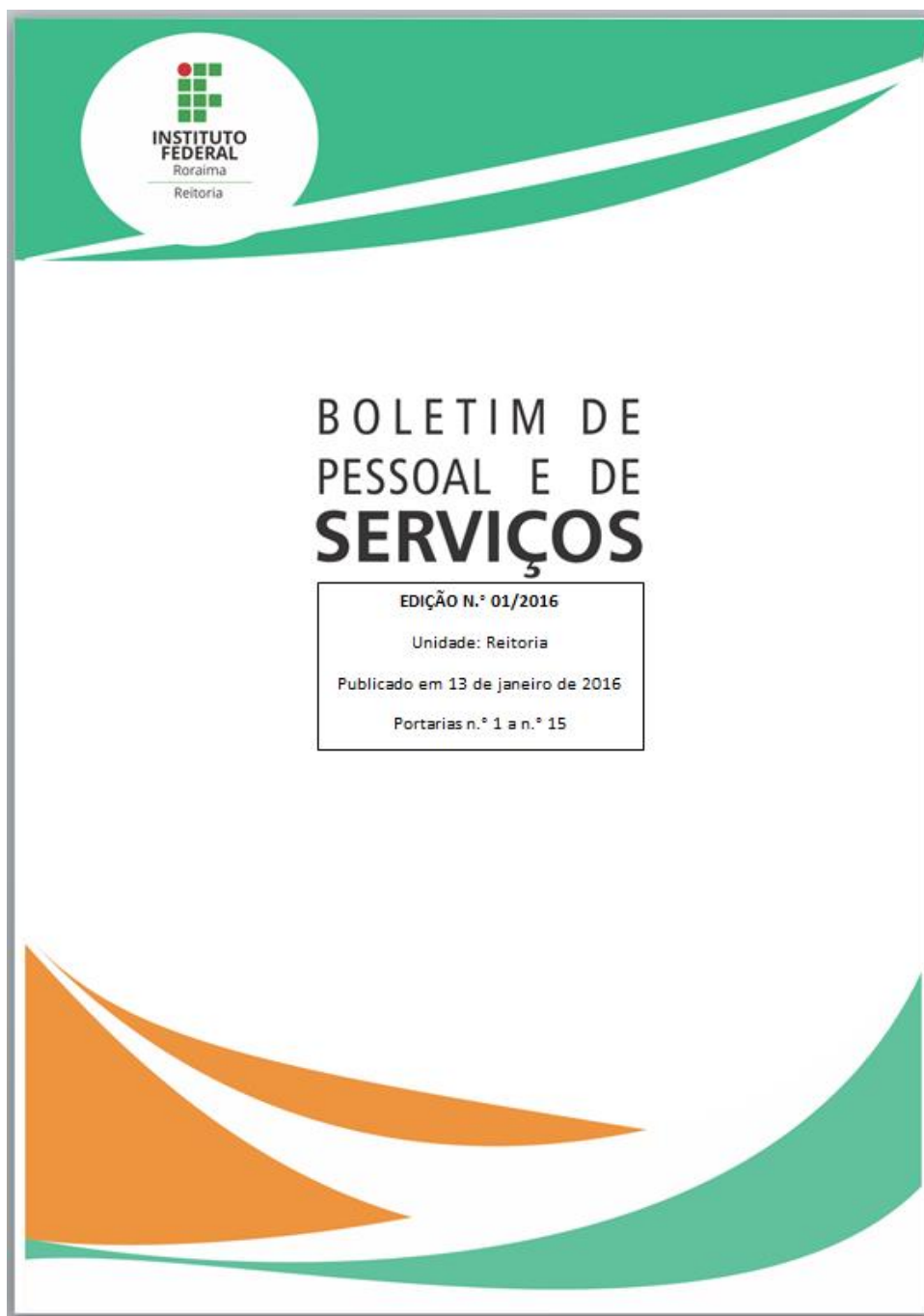
Art. 20. O setor/unidade responsável pela organização e pela publicação do BPS solicitará, no início de cada ano, que seja aberto processo para registro e guarda de uma cópia integral de todos os BPS referentes ao exercício.

Art. 21. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

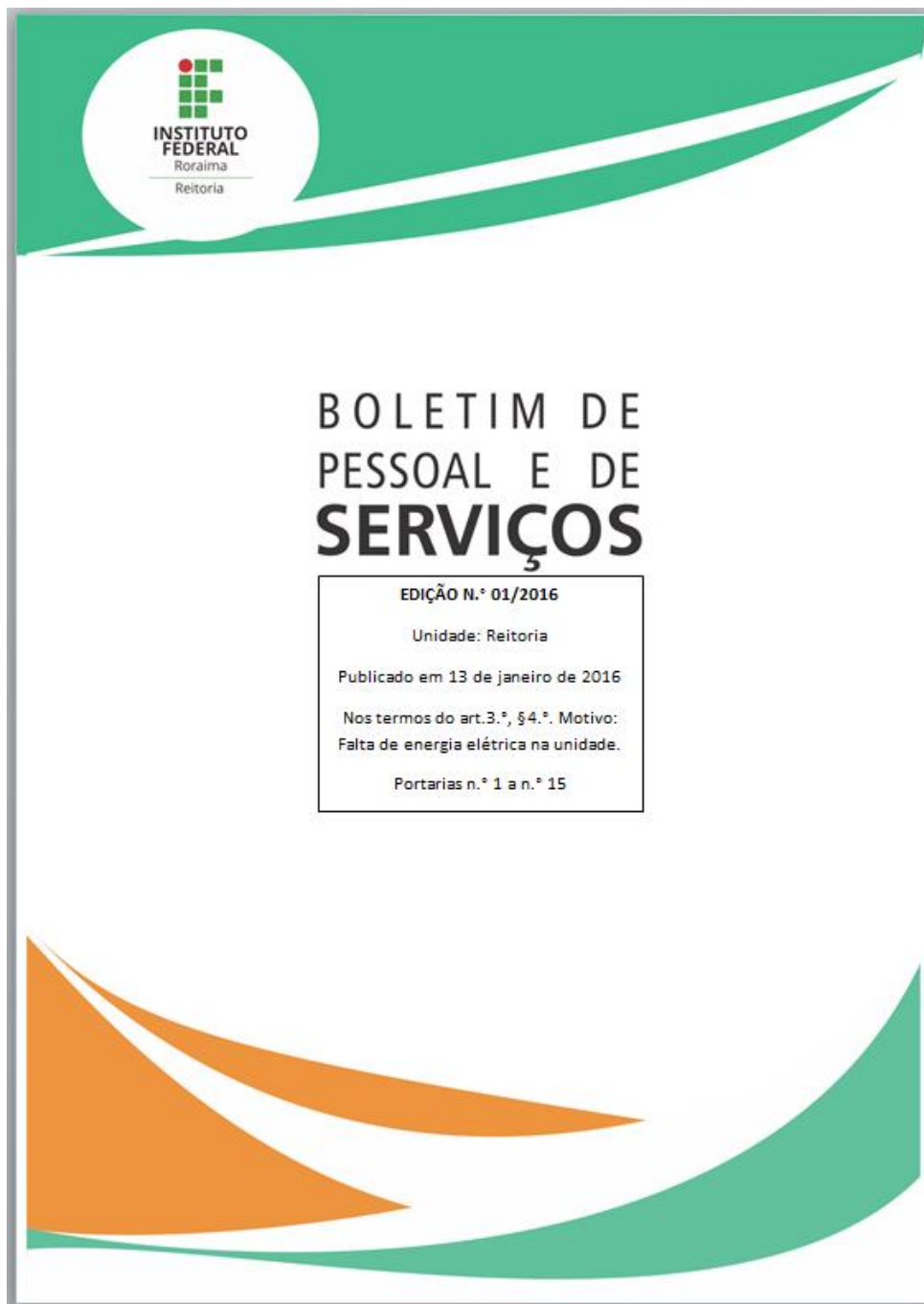
ANEXO I

1. A capa do Boletim de Pessoal e de Serviços de todas as unidades do IFRR seguirá o modelo abaixo. Uma cópia em arquivo editável contendo o modelo deverá ser disponibilizada para o setor responsável pelo BPS na Reitoria e nos *campi*, com o respectivo logotipo da unidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

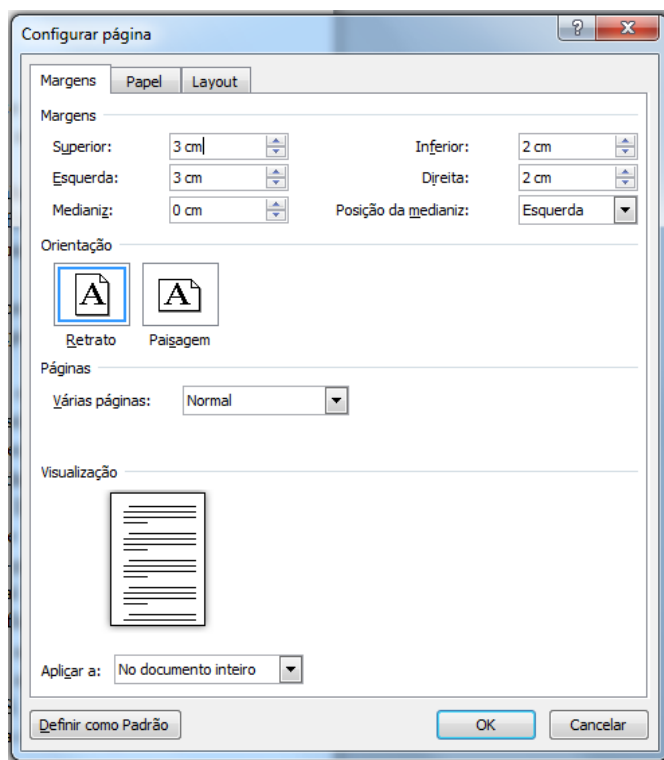


2. Nos casos mencionados no art. 3.º, §§2.º e 3.º, o setor responsável pela publicação deverá descrever o (s) motivo (s) no box da capa do BPS, conforme exemplo abaixo:



3. As margens da página deverão seguir a seguinte formatação: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm, conforme abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

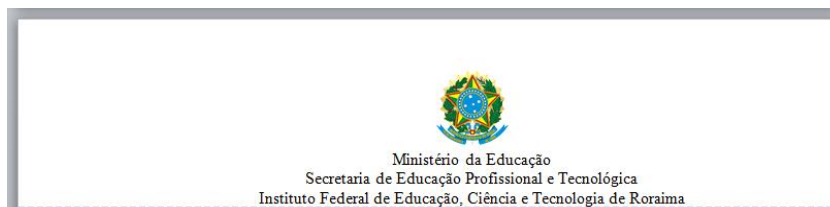


3.1 O sumário e as tabelas também deverão seguir a formatação acima estabelecida.

3.1.1 Caso a tabela seja no sentido horizontal, a orientação da página deve ser no mesmo sentido, criando-se quebra de página.

4. A fonte utilizada no BPS deve ser Times New Roman, tamanho 12.
5. O cabeçalho, que terá início na página 2, deverá conter o brasão do governo federal (2 cm x 2 cm) e os nomes a seguir em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Modelo:




6. A formatação do conteúdo escrito deve ter os seguintes formatos:
 - 6.1 Título conforme sumário: centralizado, caixa alta e negrito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- 6.2 Denominação do ato, o dia, o mês e o ano das publicações: centralizado, caixa alta, negrito.
- 6.3 Cabeçalho (**PORTARIA, N.º ---/SETOR**): alinhado à esquerda; caixa alta, negrito.
- 6.4 Texto: justificado com espaçamento simples.
- 6.5 Assinatura: alinhada à direita; nome negrito; cargo e portaria (caso houver); espaçamento simples.


Modelo:

	
Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	
6.1 ← ATOS DA REITORIA	} Espaçamento simples
6.2 ← PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 2016	
6.3 ← PORTARIA N.º ---/GR	} Espaçamento simples
<p>O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. n.º 159, de 16 de agosto de 2012,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação à servidora ---, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE ---, do quadro permanente deste IFRR, no período de --- a ---, com base no art. 87, da Lei n.º 8.112/90 e Art. 10, do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 216/2015, conforme Processo n.º. ---.</p> <p>Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.</p> <p>Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.</p>	
	6.4 }
	6.5 ← Ademar de Araújo Filho Reitor

7. O endereço da unidade e as demais informações do rodapé devem estar na fonte Times New Roman, tamanho 10.
8. Na página 2, é imprescindível manter atualizados os nomes e os cargos dos gestores indicados no protocolo, o qual seguirá a sequência abaixo, justificada à esquerda, com espaçamento de 1,5 cm:
- 8.1 Presidente (a) da República; Ministro (a) da Educação; Secretário (a) de Educação Profissional e Tecnológica; Reitor (a); Pró-Reitor (a) de Administração; Pró-Reitor (a) de Desenvolvimento Institucional; Pró-Reitor (a) de Ensino; Pró-Reitor (a) de Extensão; Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica; Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro; Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso; Diretor-Geral do *Campus* Amajari; Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste; Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim.
- 8.2 Os cargos citados no protocolo devem ser flexionados de acordo com o gênero.
- 8.3 Abaixo da lista contendo os nomes e cargos (8.1), deverá ser inserido o nome do setor responsável pela publicação do BPS na unidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Modelo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República em exercício: Michel Temer
Ministro da Educação: José Mendonça Bezerra Filho
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: ---
Reitor do IFRR: Ademar de Araújo Filho

Pró-Reitora de Administração: Maria do Perpétuo Socorro Pereira Silva
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Carlos Roberto Cabral de Lima
Pró-Reitora de Ensino: Ivone Mary Medeiros de Souza
Pró-Reitor de Extensão: Edvaldo Pereira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Jaci Lima da Silva

Diretor-Geral do Campus Boa Vista Centro: Milton José Piovesan
Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva
Diretor-Geral do Campus Amajari: George Sterfson Barros
Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretor do Campus Avançado do Bonfim: Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Coordenação de Comunicação Social

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 01/2016
Publicado em 13 de janeiro de 2016


2

9. A página 3 dará visibilidade às normas legais que norteiam a edição e a publicação do BPS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

9.1 Após as referências legais, deve-se inserir o texto “O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos”.

Modelo:


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Espaçamento triplo {
O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Espaçamento duplo {
Referências: }
- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.
- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**
Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.
- **Resolução nº. ---, de --- de --- de 2016.**
Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Espaçamento duplo {
* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.

10. Em caso de citação de lei ou de artigo, a fonte utilizada deve ser Times New Roman, tamanho 10, itálico.

11. As informações inseridas no BPS devem ser completas, contendo cabeçalho (**PORTARIA, N.º --- /SETOR**), texto e assinatura.

12. Na página *online* em que o BPS for disponibilizado, o título será *Boletim de Pessoal e de Serviços n.º ---/(ano da publicação)*. Já a descrição conterá os tipos de atos publicados, com o interstício de referência destes, caso houver.

Exemplo.:

Permite carregar um arquivo para o site.

Padrão Categorização Dates Criadores Configurações

Título
Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 1/2016

Descrição
Utilizado nas listagens de itens e resultado de buscas
Atos da Reitoria - Portarias n.º 1 a n.º 15 e Edital n.º 042.
Atos do Conselho Superior - Resoluções n.º 100 a n.º 103.

Arquivo